



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.794/2018

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

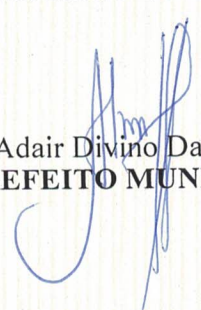
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral**, nos termos artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF e artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 176/2018, datado de 10 de setembro de 2018, à servidora efetiva **Sra. THEREZA WILDEANE RIBEIRO**, Professor, P-29, Nível I, Masp. 1737-1, inscrita no CPF sob o nº 789.116.996-91, Pasep nº 1.704.816.293-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de outubro de 2018**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de setembro de 2018.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino Da Silva
PREFEITO MUNICIPAL